

LEI MUNICIPAL Nº 1443/2020
24 DE JUNHO DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

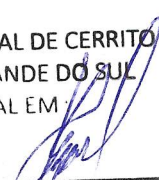
Órgão: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 02-Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função: 08-Assistência Social
Sub-função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 0031-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.073-Concessão de Auxílios Diversos
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 26.910,00
Fonte de Recurso: 1.177-Ações do COVID no SUAS – Portaria 369

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais) na Fonte de Recurso: 1.177 – Ações do COVID no SUAS – Portaria 369.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 24 de junho de 2020.


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
24/06/20 a 14/07/20
Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142